



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 26/01/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Institui o calendário de funcionamento do Conselho Seccional e das Subseções da OAB/DF para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º – Fica instituído o calendário funcional da Seccional e das Subseções da OAB/DF para o ano de 2022, conforme Anexo I, o qual é parte integrante do presente ato normativo.

Art. 2º - As salas de apoio aos advogados sediadas em Tribunais, fóruns e demais órgãos terão o seu funcionamento regulado pelo calendário do órgão em que são sediados.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

ANEXO I

Janeiro

1º - Confraternização Universal

Março

1º – Carnaval

2 – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14h)

Abril

15 – Paixão de Cristo

21 – Aniversário de Brasília / Tiradentes

Mai

1º - Dia do Trabalho

Junho

16 – Corpus Christi

Agosto

11 – Feriado Forense (Dia do Advogado)

Setembro

7 – Independência do Brasil

Outubro

12 – Nossa Senhora Aparecida

Novembro

2 - Finados

15 – Proclamação da República

Dezembro

8 – Feriado Forense (Dia da Justiça)

25 – Natal

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil